

PORTO DO RECIFE S.A.



SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA PORTO DO RECIFE S.A.

ATA DA 138ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às nove horas (09h:00min) do dia vinte e quatro de abril de dois mil e vinte (24/04/2020), na sala de reunião da Presidência da empresa Porto do Recife S.A., sito a Praça Comunidade Luso Brasileira, nº 70 - Bairro do Recife – Recife/PE, reuniu-se o Conselho de Administração da Porto do Recife S.A., com a presença dos conselheiros: **Maíra Rufino Fischer** (Presidente do CONSAD), **Mauro Ribeiro D’Azevedo Ramos** (Membro), **Danielly Vanderley Menezes D’Almeida** (Membro), **José André de Lima Freitas da Silva** (Membro), **Marcos Antônio Lins Siqueira** (Membro) e **Denaldo de Jesus Coelho de Araújo** e, como convidados, o Sr. **Carlos do Rêgo Vilar** (Diretor Presidente), a Sra. **Ana Maria Romeiro dos Santos** (Diretora Técnica) e o Sr. **Sérgio Eduardo Lacerda de Menezes** (Diretor de Gestão Administrativa e Financeira) da empresa Porto do Recife S.A.. A Presidente deste Conselho registrou a ausência do Conselheiro **Anderson Ribeiro Queiroz** (Membro), por motivo de doença. A reunião foi iniciada, passando-se a tratar dos seguintes assuntos: **1) ALTERAÇÃO NA NOMENCLATURA DA ASSESSORIA DE CONFORMIDADE E GESTÃO DE RISCOS E ADEQUAÇÃO DO CARGO PARA O DAS-5:** a Presidente deste CONSAD registra para os conselheiros presentes, a documentação referente à Correspondência Interna CI nº 1/2020, datada de 22/01/2020, anexa, encaminhada pela Assessoria de Conformidade e Gestão de Riscos à Diretoria da Presidência da empresa Porto do Recife S.A, submetida aos membros deste CONSAD, através de email enviado em 03/02/2020, anexo, para apreciação e deliberação deste Conselho. A documentação trata da demanda encaminhada pela Secretaria da Controladoria Geral do Estado de Pernambuco – SCGE/PE, através dos e-mails datados de 07/01/2020 e de 20/01/2020, anexos, contendo alguns apontamentos a serem atendidos pela Unidade de Controle Interno da Porto do Recife S.A., no que tange a alguns itens que se apresentam inadequados por força do Decreto nº 47.087/2019, dentre eles, o que diz respeito à adequação do cargo ou função ocupada pelo titular da Unidade de Controle Interno da Porto do Recife S.A., assim como alteração na nomenclatura da Unidade, tendo em vista que a Assessoria de Conformidade e Gestão de Riscos atua, também, como unidade de Controle Interno da referida empresa, desde a sua criação. Depois de analisada toda a documentação, os membros deste Conselho decidiram: **a)** Autorizar a alteração na nomenclatura da Assessoria de Conformidade e Gestão de Riscos, a qual passa a ser denominada “**Assessoria de Conformidade, Gestão de Riscos e Controle Interno**”. Assim sendo, a empresa deverá promover as necessárias alterações em todos os instrumentos legais que ensejem a menção e a divulgação da mencionada Assessoria. Dessa forma, este CONSAD submete a documentação à Assembleia Geral de Acionistas, objetivando formalizar as mencionadas alterações, relativas à nomenclatura da referida Assessoria, no Estatuto Social e no Organograma da empresa Porto do Recife S.A., para que produza todos os seus efeitos legais; **b)** Em relação à adequação do cargo ou função ocupada pelo titular da mencionada área, este Conselho de Administração entende que o disposto no § 1º do artigo 5º do Decreto Nº 47.087, de 01/02/2019, regulamenta que “**o servidor de que trata o caput deverá ocupar, preferencialmente, Cargo de Direção e Assessoramento Superior -5, ou superior, ou, ainda, Função de Direção e Assessoramento equivalente**”, ou seja, não se trata de uma obrigação expressa e sim preferencial. Além disso, registram os membros deste Conselho, que devemos considerar que a empresa Porto do Recife S.A. sofreu, ainda no início do exercício de 2019, todo o processo de reestruturação organizacional, com a extinção de vários cargos, em função das dificuldades financeiras enfrentadas, sendo o mesmo tramitado por todos os órgãos

ATA DA 138ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PORTO DO RECIFE S.A.

Praça Comunidade Luso Brasileira, 70 – Bairro do Recife – Recife – PE – CEP:50030-280

81 3183.1900 FAX: 81 3183.1986

presidencia@portodorecife.pe.gov.br

1 de 4

Certifico o Registro em 21/09/2020

Arquivamento 20208636536 de 21/09/2020 Protocolo 208636536 de 16/09/2020 NIRE 26300011999

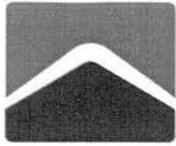
Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 57169779327447

JUCEPE
JUSTIÇA ECONÔMICA E EMPRESARIAL

21/09/2020



PORTO DO RECIFE S.A.



competentes para aprovação dessa nova estrutura. Ademais, os membros deste CONSAD fortalecem, ainda, que o titular da referida área sempre teve e terá autonomia para se reportar ao Diretor Presidente da Porto do Recife S.A. e a este Conselho de Administração, para tratar sobre qualquer tipo de demanda que exija deliberação deste órgão, motivo pelo qual não autorizam a adequação do cargo atualmente ocupado e regulamentado na nova estrutura para um DAS-5, decisão acompanhada, também, pelas Diretorias da Porto do Recife S.A.; 2) **INFORMAÇÕES DAS DIRETORIAS DA PORTO DO RECIFE S.A. – MEDIDA PROVISÓRIA Nº 945, DE 04/04/2020, SITUAÇÃO DO PDV E PROJEÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO DE CARGA PARA O ANO DE 2020:** a pedido da Presidente deste Conselho, o Diretor Presidente da Porto do Recife S.A. passou a esclarecer alguns itens sobre os reflexos da Medida Provisória nº 945, de 4 de abril de 2020, assunto iniciado na 137ª Reunião Ordinária deste Conselho, informando que “o Órgão Gestor de Mão de Obra, forneceu, parcialmente, o quantitativo de trabalhadores portuários avulsos que atualmente se encontram na sua relação, totalizando, aproximadamente, 235 TPA's que, se estivessem à disposição do OGMO para serem requisitados pelo operador portuário para prestarem serviço durante esse período da Pandemia, produziram uma despesa de aproximadamente R\$ 248 mil reais para a Porto do Recife S.A., convertidos através de desconto tarifário ao operador portuário”. Porém, “tendo em vista que vários desses trabalhadores estão aposentados, outros que estão em benefício, esse quantitativo deverá ser reduzido em 50% (cinquenta por cento), o que totalizaria uma despesa para a Porto do Recife S.A. na ordem de, aproximadamente, R\$124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais), convertidos ao operador portuário através de desconto tarifário”. Da mesma forma, o Diretor Presidente comunica que “entrou em contato com a Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários e recebeu a informação que deverá ser publicado novo normativo, que possibilitará o parcelamento desses valores, ou, até mesmo, alteração nessa normativa”. Segundo o Diretor Presidente da Porto do Recife S.A. “a preocupação é de todos os presidentes dos portos e não se conhece, ainda, os valores reais de trabalhadores que estão efetivamente em condições de serem indenizados”. O Sr. Carlos do Rego Vilar registra, ainda, que “com relação ao pagamento do PDV, a Porto do Recife S.A., de fato, terá muitas dificuldades para honrar as 04 (quatro) últimas parcelas pendentes, embora exista expectativa de movimentação de carga a partir do mês de maio, nos mesmos índices realizados, no mesmo período, no exercício de 2019”. Na opinião da Presidente do Conselho, Maíra Rufino Fischer, “em relação ao pagamento do PDV, ela sugere que a empresa convoque o SINDPOPE - Sindicato dos Portuários Vinculados em Segurança, Manutenção, Administração, Operadores de Equipamentos e Operadoras Portuárias de Pernambuco para apresentar todas as dificuldades enfrentadas, vislumbrando a possibilidade de suspensão desses pagamentos por um período”, sugestão acompanhada pelos demais membros deste Conselho. Nesse momento, o Presidente da Porto do Recife S.A. afirmou que “já está nos planos da Diretoria Executiva formalizar, junto a Coordenadoria Jurídica, a prorrogação desses pagamentos por 90 (noventa) dias”. A Diretora Técnica passou a esclarecer sobre os levantamentos apresentados a este Conselho, conforme planilha, em anexo, a qual demonstra a projeção de movimentação de carga para o ano de 2020 para projeção da receita operacional. Segundo a mencionada Diretora, “a projeção de receita operacional do Porto do Recife é calculada em cima da movimentação de carga”. Registra, ainda, que “em relação a essa movimentação, o produto que teve redução mais severa forma as bobinas de aço e depois o malte de cevada, os outros produtos deverão sofrer pouca redução na sua movimentação”. Da mesma forma, o Diretor de Gestão Administrativa e Financeira apresentou aos membros deste CONSAD, os resultados financeiros do exercício de 2019 e deste exercício de 2020, inclusive com as projeções de receitas e despesas até o ano de 2034, conforme Planilha de Resultado e Projeções, arquivada

ATA DA 138ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PORTO DO RECIFE S.A.

Praça Comunidade Luso Brasileira, 70 – Bairro do Recife – Recife – PE – CEP:50030-280

81 3183.1900 FAK/81 3183.1986

presidencia@portodorecife.pe.gov.br

2 de 4

21/09/2020



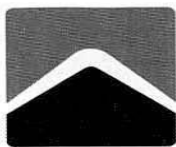
Certifico o Registro em 21/09/2020

Arquivamento 20208636536 de 21/09/2020 Protocolo 208636536 de 16/09/2020 NIRE 26300011999

Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 57169779327447



PORTO do RECIFE S.A.



SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

GOVERNO DO ESTADO
Pernambuco


Carlos do Rêgo Vilar

Diretor Presidente da empresa Porto do Recife S.A.


Sérgio Eduardo Lacerda de Menezes

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira da empresa Porto do Recife S.A.


Ana Maria Romeiro dos Santos

Diretora Técnica da empresa Porto do Recife S.A.


ATA DA 138ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PORTO DO RECIFE S.A.

Praça Comunidade Luso Brasileira, 70 – Bairro do Recife – Recife – PE – CEP:50030-280
81 3183.1900 FAX: 81 3183.1986
presidencia@portodorecife.pe.gov.br


4 de 4

21/09/2020

JUCEPE
JUSTIÇA ORÇAMENTO E FINANÇAS

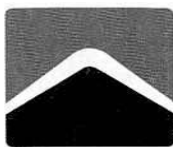
Certifico o Registro em 21/09/2020

Arquivamento 20208636536 de 21/09/2020 Protocolo 208636536 de 16/09/2020 NIRE 26300011999

Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 57169779327447



PORTO do RECIFE S.A.



Conselho de Administração da empresa Porto do Recife S.A.

Resolução nº 014/2020

O Conselho de Administração da empresa PORTO DO RECIFE S/A, no uso das atribuições legais e estatutárias;

Considerando os registros formalizados na Ata da 138ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da empresa Porto do Recife S.A., datada de 24/04/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar que a empresa Porto do Recife S.A. promova as alterações na nomenclatura da Assessoria de Conformidade e Gestão de Riscos, em todos os instrumentos legais da empresa que ensejem a menção e a divulgação da mencionada Assessoria, que passa a ser denominada Assessoria de Conformidade, Gestão de Riscos e Controle Interno;

Art. 2º - Não autorizar a adequação do Cargo atualmente ocupado e regulamentado na nova estrutura organizacional da Assessoria de Conformidade, Gestão de Riscos e Controle Interno para um DAS-5, conforme disposto na Ata da 138ª Reunião Ordinária deste CONSAD;

Art. 3º - Determinar que a empresa Porto do Recife S.A., através da sua Coordenadoria Jurídica, em função das dificuldades financeiras apresentadas, convoque o SINDPOPE - Sindicato dos Portuários Vinculados em Segurança, Manutenção, Administração, Operadores de Equipamentos e Operadoras Portuárias de Pernambuco, vislumbrando a possibilidade de suspensão dos pagamentos relativos ao Plano de Desligamento Voluntário – PDV por período a ser definido.

Recife, 24 de abril de 2020.

Maira Rufino Fischer
Presidente do CONSAD

Anderson Ribeiro Queiroz
Membro do CONSAD

Mauro Ribeiro D'Azevedo Ramos
Membro do CONSAD

Danielly Vanderley Menezes D'Almeida
Membro do CONSAD

José André de Lima Freitas Silva
Membro do CONSAD

Denaldo de Jesus Coelho de Araújo
Membro do CONSAD

Marcos Antônio Lins Siqueira
Membro do CONSAD

Resolução nº 014/2020 – Deliberações registradas na Ata da 138ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da empresa Porto do Recife S.A

Praça Comunidade Luso Brasileira, 70 – Bairro do Recife – Recife – PE – CEP:50030-280
81 3183.1900 FAX: 81 3183.1986
presidencia@portodorecife.pe.gov.br



Secretaria de
Desenvolvimento
Econômico



GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

CI - Comunicação Interna

CI nº 1/2020 – PORTODORECIFE - Assessoria de Conformidade e Gestão de Riscos – PORTODORECIFE-ASCON

Em, 22 de janeiro de 2020

PORTODORECIFE - À Diretoria da Presidência

Assunto: ADEQUAÇÃO ÀS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO DECRETO nº 47.087/2019 /PE

Prezado Diretor Presidente,

Recepcionamos demanda de Órgão de Controle externo, mais precisamente SCGE - Secretaria da Controladoria Geral do Estado de Pernambuco, contendo os seguintes apontamentos à serem atendidos em Relação à Unidade de Controle Interno. (E-mail em anexo)

Apontamentos Informados pela SCGE:

- O regulamento existente não foi adaptado ao estabelecido no Decreto n.º 47.087/2019;
- A UCI não está regulamentada em Ato Normativo;
- A UCI não está composta por, no mínimo, 2 (dois) membros (titular/adjunto);
- O cargo ou a função ocupada pelo titular da UCI não atende ao Decreto n.º 47.087/2019;
- A UCI não tem macroprocessos mapeados no órgão ou na entidade;
- O órgão ou a entidade não tem planejamento estratégico (atualizado) com as definições de Missão, Visão, Objetivos, etc.

Como existem questões de Deliberação do Conselho de Administração, encaminho para esta Diretoria, para análise.

Atenciosamente,

Bruno Roberto Girão Lopes
Assessor Técnico

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Roberto Girão Lopes**, em 22/01/2020, às 15:29, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de

https://sei.pe.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=6234024&infra_sistem... 1/2

21/09/2020



Certifico o Registro em 21/09/2020

Arquivamento 20208636536 de 21/09/2020 Protocolo 208636536 de 16/09/2020 NIRE 26300011999

Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 57169779327447



outubro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4990310** e o código CRC **6D34809F**.

PORTO DO RECIFE

Praça da Comunidade Luso Brasileira, 70, - Bairro Bairro do Recife, Recife/PE - CEP 50030-280, Telefone:
(81) 3183-1900

https://sei.pe.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=6234024&infra_sistem... 2/2

21/09/2020



Certifico o Registro em 21/09/2020

Arquivamento 20208636536 de 21/09/2020 Protocolo 208636536 de 16/09/2020 NIRE 26300011999

Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 57169779327447



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	PORTO DO RECIFE S/A
PROTOCOLO	208636536 - 16/09/2020
ATO	017 - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO
EVENTO	017 - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO

MATRIZ

NIRE 26300011999
CNPJ 04.417.870/0001-11
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2020
SOB N: 20208636536

ESTE PROCESSO À 30 DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DISPOSTO PELA IN DREI NÂ° 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

21/09/2020